



Faculdade FUCAPI – (INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI)
Credenciada Pela Portaria nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997, publicada no DOU de 22/12/1997

EDITAL 01/2023 – PROCESSO SELETIVO AGENDADO - PRORROGAÇÃO

A Faculdade FUCAPI, sediada em Manaus, Estado do Amazonas, considerando o disposto no inciso II, artigo 44 da Lei 9394/1996 (LDB), combinado com o parágrafo 3º e incisos, do artigo 32 da Portaria MEC-40/2007, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nos termos regimentais e demais regulações aplicáveis, torna públicas, por meio deste Edital, as normas do Processo Seletivo 2023/1, para acesso aos seus cursos de graduação especificados no item 2.

1. PÚBLICO ALVO:

Pessoas que possuam ensino médio completo.

2. QUADRO DE VAGAS E DESCONTOS:

2.1. Serão concedidos, a partir da segunda mensalidade, descontos de 5% (cinco por cento) para os cursos ofertados no turno **NOTURNO** sobre o valor das mensalidades, conforme tabela abaixo, aos candidatos que prestarem vestibular, na modalidade PROVA AGENDADA, efetuarem a matrícula no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de sua aprovação e não aderirem aos programas de descontos (bolsas):

Vagas – Turno Noturno

CURSO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº. 1.822 do MEC, de 07/12/2021	100
ENGENHARIA CIVIL	Portaria de Autorização nº 808 do MEC, de 22/12/2014	100
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Portaria Renovação de Reconhecimento nº. 918 do MEC, de 27/12/2018	50
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Portaria de Reconhecimento nº 475 do MEC, de 19/11/2020	100
ENGENHARIA ELÉTRICA	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº. 140 do MEC, de 06/01/2022	100
ENGENHARIA MECÂNICA	Portaria de Autorização nº.669 do MEC de 11/11/2014	80

2.2. Os descontos concedidos neste edital poderão ser renovados para semestres posteriores, desde que:

2.2.1. O aluno efetue os pagamentos das mensalidades até a data do vencimento.

2.3. Os descontos especificados na tabela acima não contemplam a parcela de matrícula.

2.4. No caso de trancamento, cancelamento, transferência de curso ou de turno, o aluno perderá automaticamente o desconto.

2.5. Os descontos não são cumulativos com qualquer bolsa de estudos, convênio ou outra forma de incentivo ou descontos na mensalidade.

2.6. Em caso de inadimplência, o aluno perderá desconto referente à parcela em atraso.



Faculdade FUCAPI – (INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI)
Credenciada Pela Portaria nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997, publicada no DOU de 22/12/1997

EDITAL 01/2023 – PROCESSO SELETIVO AGENDADO - PRORROGAÇÃO

3. PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições ficam prorrogadas para o período de **14 de fevereiro a 08 de março de 2023** no endereço eletrônico: <http://fucapi.edu.br>, clicando na opção **INSCRIÇÕES**, em seguida em **INSCREVA-SE** e por último na opção **PROCESSO SELETIVO**.

3.2 O candidato que tiver obtido nota superior a 400 pontos em redação no ENEM 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2022 poderá optar em utilizá-la e ser dispensado de fazer a prova presencial do Processo Seletivo. Para isso o candidato deverá inscrever-se no Processo Seletivo Faculdade Fucapi 2023/1 – ENEM, disponível no endereço eletrônico: <http://fucapi.edu.br>, clicando na opção **INSCRIÇÕES**, em seguida em **INSCREVA-SE** e por último na opção **PROCESSO SELETIVO**. Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá enviar o Boletim do ENEM por e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), à Coordenação do Processo Seletivo da FUCAPI (faculdade.fucapi@fucapi.br). O candidato que optar em utilizar a nota do ENEM estará isento **apenas** da taxa de inscrição e da realização da prova presencial. **O ENEM não é uma bolsa**, apenas uma forma de ingresso e os candidatos selecionados não estão isentos do pagamento da mensalidade referente ao curso.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 O referido processo seletivo será desenvolvido na modalidade PROVAS AGENDADAS e será constituído por etapa única, composta por uma prova de Redação. **As provas serão aplicadas em datas e horários, conforme disposto abaixo:**

MÊS	DATAS	HORÁRIOS	
		INÍCIO	TÉRMINO
FEVEREIRO	15/02/2023 (quarta-feira)	16h00	18h00
	16/02/2023 (quinta-feira)	14h00	16h00
	23/02/2023 (quinta-feira)	16h00	18h00
	24/02/2023 (sexta-feira)	14h00	16h00
	28/02/2023 (terça-feira)	18h30	20h30
MARÇO	01/03/2023 (quarta-feira)	16h00	18h00
	02/03/2023 (quinta-feira)	14h00	16h00
	07/03/2023 (terça-feira)	18h30	20h30
	08/03/2023 (quarta-feira)	16h00	18h00
	09/03/2023 (quinta-feira)	14h00	16h00



Faculdade FUCAPI – (INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI)
Credenciada Pela Portaria nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997, publicada no DOU de 22/12/1997

EDITAL 01/2023 – PROCESSO SELETIVO AGENDADO - PRORROGAÇÃO

- 4.1.1 **Local da Prova:** nas dependências da Faculdade Fucapi.
- 4.1.2 **Horário de chegada ao local da Prova:** recomenda-se ao candidato que chegue ao local de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do horário da prova agendada, segundo o fuso horário local. **As portas serão fechadas exatamente no horário de início de cada prova**, conforme especificado no item 4.1.
- 4.1.3 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado.
- 4.1.4 A prova terá duração máxima de 02 (duas) horas. O candidato deverá estar munido somente de caneta esferográfica com tinta preta ou azul escuro e do documento oficial com foto, como: Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 4.1.5 Não serão aceitos em hipótese alguma Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou, ainda, cópia de documentos, mesmo que autenticadas.
- 4.1.6 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos pré-determinados neste edital.
- 4.1.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação (via original) em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado da seleção.
- 4.1.8 É vedado o ingresso nos locais de prova de candidato portando ou fazendo uso de qualquer tipo de armas e/ou aparelho eletrônico de comunicação, tais como telefone celular, relógio digital com dispositivos de comunicação, rádio, calculadora, ou similares, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.1.9 Somente será permitido ao candidato fazer anotações relativas às suas respostas na folha de rascunho.
- 4.1.10 O resultado do processo seletivo será divulgado em 24 horas, a contar do horário fixado para o término das provas ou no primeiro dia útil subsequente, por e-mail e através de consulta individual no endereço eletrônico: <http://www.fucapi.br/inscricoes/resultados>.



Faculdade FUCAPI – (INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI)
Credenciada Pela Portaria nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997, publicada no DOU de 22/12/1997

EDITAL 01/2023 – PROCESSO SELETIVO AGENDADO - PRORROGAÇÃO

- 4.1.11 Será eliminado o candidato que: não comparecer às provas, usar ou tentar empregar meios considerados fraudulentos na inscrição ou na realização das provas ou que zerar na prova de redação.
- 4.1.12 No caso de empate, prevalecerão: a maior pontuação na prova de redação e, persistindo o empate, a idade, com preferência para o candidato de mais idade;
- 4.1.13 Não haverá revisão de prova.

5. MATRÍCULA:

5.1 Terão direito à matrícula, os candidatos aprovados e selecionados, obedecida a ordem de classificação, bem como os limites de vagas estabelecidas pelo presente Edital, que estiverem em dia com suas obrigações financeiras junto à FUCAPI.

5.2 A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de sua aprovação, na Secretaria Educacional, situada na Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, 381 - Distrito Industrial Bloco A, de segunda à sexta-feira, no horário das 14h às 20h, **tendo como data inicial de matrícula 25/10/2022.**

No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- Certificado de conclusão do ensino médio (ou equivalente);
- Histórico escolar do ensino médio;
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Cédula de Identidade;
- Passaporte (para alunos estrangeiros)
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor para os brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- Comprovante do pagamento da 1ª mensalidade, entregue ao candidato no ato da matrícula;
- Comprovante de Residência Atual;

O candidato que tiver realizado curso no exterior, equivalente ao ensino médio no Brasil, deverá apresentar original e cópia de certidão de equivalência do curso, da homologação da equivalência publicado no Diário Oficial e das traduções juramentadas dos documentos que originaram a respectiva equivalência;

Excepcionalmente, poderá ser admitida a matrícula com dispensa da prova de conclusão do curso de ensino médio ou equivalente quando se tratar de aluno superdotado que, em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação.

Será entregue ao candidato, no ato de matrícula, o boleto referente à 1ª mensalidade (matrícula).



Faculdade FUCAPI – (INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI)
Credenciada Pela Portaria nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997, publicada no DOU de 22/12/1997

EDITAL 01/2023 – PROCESSO SELETIVO AGENDADO - PRORROGAÇÃO

5.3 Não havendo mais candidatos a serem chamados para a matrícula em determinado curso, restando vagas em aberto, estas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados, inclusive de outros cursos, e ainda não matriculados.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

6.2 O candidato que por algum evento não compareça à prova estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, não cabendo recurso, ficando desde já ciente que, não haverá ressarcimento do valor pago no ato da inscrição.

6.3 O exame de seleção só terá validade para os Cursos e turnos deste Edital.

6.4 As aulas serão realizadas na Unidade Distrito Industrial no horário de 18h30 às 22h10 (seg a sex) e/ou 8h00 às 17h00 (sábado)..

6.5 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo da Faculdade FUCAPI, não cabendo recursos das suas decisões.

6.6 Durante o transcorrer do curso o aluno se responsabilizará por eventuais custos referentes a emissão de documentos, segunda chamada de prova e matrícula em disciplinas.

6.7 O candidato fica desde já ciente que, não haverá ressarcimento do valor pago no ato da inscrição.

6.8 Os direitos e obrigações constantes deste edital prescrevem em 12/03/2023.

6.9 Os valores das parcelas da Semestralidade/Curso e as condições de oferta atualizadas até a publicação deste edital encontram-se no endereço eletrônico: <http://fucapi.edu.br>. As semestralidades serão corrigidas na forma legal em vigor.

6.10 A instituição se reserva no direito de cancelar a oferta de qualquer turma/curso que não preencha o número mínimo de 40 alunos, podendo ser aceitas quantidades diferentes, desde que deliberado pela Comissão. Caso não se atinja o número mínimo e a instituição opte por não oferecer o curso, os candidatos têm direito à devolução plena dos valores pagos a título da primeira parcela da semestralidade.

Manaus, 15 de fevereiro de 2023

Paulo Henrique Mendes de Souza Brito

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Faculdade FUCAPI